



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
**Estado do Espírito Santo**

**JUSTIFICATIVA Nº \_\_\_/2019**

**Caros Edis,**

O vereador que a esta subscreve tem a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que inclui no calendário de eventos municipal a Cavalgada do Atlético Esporte Clube, no primeiro domingo de maio de todo ano.

Trata-se de dia importante para o município uma vez que o Atlético é um dos clubes de grande tradição, sendo que a festa organizada é um evento que ocorre todo ano, tendo participação de vários cavaleiros, atraindo gente de todo o município e regiões vizinhas, sendo um evento que já se incorporou à cultura local.

No mais, com a grande quantidade de pessoas que o evento atrai, acaba movimentando economia local, podendo o fenômeno ser observado uma vez que a cavalgada já está indo para sua sétima edição.

Diante disso, contamos com a compreensão e apoio de todos para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Governador Lindenberg - ES, 09 de maio de 2019.

**ALADIO ALVES DOS SANTOS**

Vereador



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_/2019**

***“INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS CULTURAIS DO  
MUNICÍPIO A CAVALGADA DO  
ATLÉTICO ESPORTE CLUBE”.***

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta o Projeto de Lei, que prevê:

Artigo 1º - Fica criada no calendário de eventos culturais do Município a Cavalgada do Atlético Esporte Clube, a ser realizada no primeiro domingo de maio de todo ano.

Artigo 2º - Fica declarada a data do artigo anterior como comemorativas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Lindenberg - ES, 09 de maio de 2019.

ALAÍDIO ALVES DOS SANTOS

Vereador